



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 25 /93

**"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS Providências"**

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido, a partir de 1º de março/93, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, inclusive aos da Autarquia Municipal, reajuste de vencimentos, salários e proventos, na ordem de 40% (Quarenta por cento) sobre os valores percebidos no Mês de Fevereiro/93.

Art.2º- Fica também concedida uma gratificação para o exercício de função de magistério em 20% (Vinte por cento) sobre a remuneração percebida aos professores municipais habilitados a nível de Curso de Magistério. Ou equivalente.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de março de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 09 de março de 1993
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 23 de março de 1993
PONENTE